



Município de Castro

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

O Prefeito, no uso de suas atribuições, **REVOGA** nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED E ACESSÓRIOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme Memorando 499/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Castro, 06 de novembro de 2023.


ÁLVARO TELLES
PREFEITO



Memorando nº499/2023

Castro,01 de Novembro de 2023

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Suprimentos

Tendo em vista o contido no pregão de nº62/2023 – referente **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E ACESSÓRIOS**, devidamente instalados, e realizada as devidas informações á concessionaria de energia (COPEL) sobre a substituição do equipamento de Iluminação Pública no perímetro urbano e ou rural do Município de Castro – PR, conforme orientação do departamento jurídico do setor de suprimentos.

Se faz necessário a troca de lâmpadas para modernização, parcial ou não, dos parques de iluminação pública, ou retrofit, já que mantém a estrutura física existente. Consiste na substituição direta de pontos de iluminação, (vapor de sódio/mercúrio etc) por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo e custo. A tecnologia de LED, hoje já amplamente disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a modernização de parques de iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto ao consumo de energia, segurança pública, impacto ambiental, durabilidade e a eficiência luminosa.

Com todas essas vantagens a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, decide realizar registro de preço global incluindo instalação para suprir tal deficiência em nosso município, realizados alguns levantamentos e elaboração do Termo de Referência, em data de 29/05/2023 ocorreu o referido certame (pregão) tendo a empresa Empresa Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda, inscrita no CNPJ nº08.184.542/0002-54, com sede à Rua Evaristo da Veiga, 101 – Sala G, Joinville - SC – com a melhor proposta, sendo assim a vencedora, momento que deu inicio vários recursos, a empresa Empresa ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54 (em anexo), questionando e solicitando um parecer técnico sobre a eficiência do produto oferecido pela Empresa Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda, devido não constar no quadro funcional do município, técnico qualificado na área para analisar e responder tais questionamentos, foi encaminhado para a empresa Kolf Serviços de Engenharia Ltda, engenheiro eletricista Gabriel Giongo Colferai, CREA PR-163591/D responsável pela elaboração do projeto básico de substituição de Iluminação Pública por LED, o qual solicitou envio de amostras do produto ofertado pela TRADETK para poder dar um parecer, quando incutimos ao erro de solicitar amostras sem o processo estar homologado, acarretando a quebra da isonomia do processo de Registro de Preço 062/2023, mesmo assim demos sequência e essas



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

amostras que retornaram reprovadas segundo resultado do INMETRO – RS e laudo do técnico responsável Gabriel Giongo Colferai, CREA PR-163591/D (em anexo) diante disso foi solicitado amostras a segunda colocada que também retornou reprovada pelo engenheiro Gabriel Giongo Colferai, CREA PR-163591/D (em anexo). No período de espera do retorno das amostras da segunda colocada a Empresa TRADETEK entrou com recurso(em anexo) solicitando novas análises de seus produtos que foi concedido pelo Município (em anexo) que foram analisadas pelo engenheiro Gabriel e reprovadas (em anexo), diante desse laudo a empresa TRADETEK, entrou com solicitação PETIÇÃO, solicitando para enviar novas amostras para laboratório creditado pelo INMETRO com custas por sua conta, o qual foi autorizado e as análises retornaram com laudo aprovado (em anexo), o que veio a acarretar novos recursos (em anexo) alegando não podermos aceitar novas análises laboratoriais.

Diante de todo esse transtorno, duvidas e tumulto ocorrido no processo 062/2023 e que devem continuar acontecendo posteriormente, decide essa Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por cancelar o **REGISTRO DE PREÇO 062/2023**, por não haver tempo hábil no ano de 2023 para homologação, não possuirmos recursos orçamentários neste ano para aquisição dos produtos, e devido a importância de modernizar nosso parque de iluminação, baixando custos de manutenção pretendemos para o ano de 2024 iniciar uma nova licitação.

Com essa decisão as amostras entregues para análise na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente encontram-se disponíveis para retirada, à partir de 13/11/23.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Otelo Amato
Superintendente de Meio Ambiente

Otelo Amato
Superintendente de Meio Ambiente

Vinicius P. Gustman
Diretor Geral